



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 008/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

AUTORIA: NÚBIA TEODORO ARANTES DE OLIVEIRA

“Dá nome de Rua Pastor César Zaltran à Rua 10 do Bairro Jardim Vitória”.

PARECER

O Projeto de Lei do Legislativo em análise objetiva nomear logradouro público, conforme prevê a Lei Orgânica no seu art. 8º, inciso VIII. E atende aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, especialmente quanto à proibição de atribuir nome de pessoas vivas.

Quanto à competência de iniciativa, a autora se alicerça no art. 23, inciso XVI da LOM.

O Projeto de Lei em comento atende às disposições exigidas pela Lei Complementar Nº 95/1998, que regulamenta a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

O parecer da assessoria jurídica da Câmara opinou favoravelmente e sem ressalvas pela aprovação do referido PL.

Diante do exposto e não havendo encontrado nenhum vício quanto à legalidade e juridicidade, salvo melhor juízo, manifesto favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei 008, de 06 de abril de 2021, de autoria da Vereadora Núbia Teodoro Arantes de Oliveira.

Sala das Sessões, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador - PL